



FOLHA DE DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2025/2553751

OBJETO: PREGAO ELETRÔNICO Nº018/2025.

ASSUNTO: EXAME DA MINUTA DO EDITAL

À Presidência:

Solicita o NTABS, parecer desta Assessoria Jurídica, em relação aos termos constantes da minuta do edital do **PREGAO ELETRÔNICO Nº018/2025**, objetivando a **Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviço de Laboratório de Apoio para realização de exames laboratoriais complementares às rotinas da Coordenação de Laboratórios para pacientes ambulatoriais portadores de hemoglobinopatias, coagulopatias, ambulatório de inaptos, bem como para suporte à exames específicos, que perdem a sua estabilidade no transporte ao Hemocentro Coordenador, necessários para os pacientes acompanhados pelos hemocentros regionais de Castanhal, Marabá e Santarém**, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I, nos termos do **art. 18, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021/93 e do art.4º, §2º do Decreto Estadual nº2939/2023**.

Com fonte no § 1º do art. 3º Decreto Estadual nº 2.939/23 e seguindo as orientações do Manual de Fase Preparatória da Contratação Pública da PGE para aquisições pela Lei 14.133/2021, foi realizado o estudo da aquisição do objeto.

Restaram fidelizadas as etapas de Pesquisa de Mercado (seq. 25-55) e Atestado de Disponibilidade Orçamentária (seq.80), para aquisição do objeto por pregão eletrônico.

Após a análise e o exame dos termos e das normas que serão levadas a efeito no referido processo licitatório, entendemos que o edital se encontra dentro das regras legais que regem a matéria, **incluindo-se a minuta do contrato, parte dele integrante.**



FOLHA DE DESPACHO

Sugerimos a V.Sa., no sentido de determinar a abertura do certame licitatório em questão e demais providências de estilo, remetendo em seguida os presentes autos para o Agente de Contratação para a fase da divulgação do edital e o procedimento de escolha do fornecedor, conforme previsto no Decreto Estadual nº 2.940/2023.

É a manifestação.

Belém(Pa), 18 de outubro de 2025.

Armando Ferreira Rodrigues Filho
Advogado
OAB-Pa nº5909



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2553751

Anexo/Sequencial: 90

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: ARMANDO FERREIRA RODRIGUES FILHO, **CPF:** ***.167.902-**

Em: 18/10/2025 07:47:06

Aut. Assinatura: 08fa41135c473313b5637b11bddd40a3b939466e1ce1cf15af9eb14bd923503



Identificador de autenticação: 8e954a83-abfd-4004-9a26-6300ead76c87

Confira a autenticidade deste documento em
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>